



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA
RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA
(Programa de Residência em Área Profissional da Saúde)



EDITAL No. 01/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS OFERECIDAS PELO CURSO DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UFV PARA INGRESSO EM 2026

(PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE)

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Curso de Residência em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas oferecidas na área de conhecimento de Clínica Médica e Cirúrgica, dividida nas subáreas de **Clínica e Cirurgia de Ruminantes e Equídeos, Clínica Médica de Cães e Gatos, Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos, Anestesiologia em Cães e Gatos e Diagnóstico por Imagem em Cães e Gatos** para ingresso em 2026, em conformidade com o Regimento Interno desse Curso (ANEXO I), com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFV (<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/09-2014-CEPE-Regimento-P%C3%B3s-Lato-Sensu.pdf>), com os dispositivos legais e as normativas atinentes aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (multiprofissional e uniprofissional) do Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12500%3A-legislacao-especifica&catid=247%3Aresidencia-medica&Itemid=813) e com as demais condições definidas nesse edital.

1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Curso de Residência em Medicina Veterinária e pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal de Viçosa (COREMU/UFV), em reunião realizada no dia 24 de setembro de 2025.

1.3. Informações sobre o Curso podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.residenciavet.ufv.br>, pelo telefone (31) 3612-5606 no horário de 08:00 às 12:00 ou, ainda, por e-mail (residencia.veterinaria@ufv.br).

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA SITUAÇÃO DO CURSO

2.1. O Curso de Residência em Medicina Veterinária da UFV oferecerá 16 (dezesesseis) vagas para início em 2026, na área de conhecimento de Clínica Médica e Cirúrgica, que se encontra dividida em cinco subáreas, a saber:

- I. Clínica e Cirurgia de Ruminantes e Equídeos: 3 (três) vagas
- II. Clínica Médica de Cães e Gatos: 5 (cinco) vagas.
- III. Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos: 5 (cinco) vagas.
- IV. Anestesiologia em Cães e Gatos: 2 (duas) vagas.
- V. Diagnóstico por Imagem em Cães e Gatos: 1 (uma) vaga.

2.2. Os candidatos selecionados para admissão ao Curso em questão poderão ser contemplados com bolsas de trabalho financiadas pela Diretoria de Hospitais Universitários e Residências em Saúde/Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação, atualmente no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), que estão sujeitas aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.2.1. Tendo em vista a necessidade de cadastramento do bolsista no Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), realizado pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas da UFV, poderá ocorrer da primeira bolsa ser depositada em atraso, juntamente com a segunda.

2.3. Os residentes bolsistas devem se dedicar exclusivamente às atividades do Curso e não podem desenvolver outras atividades profissionais no período que estiverem usufruindo desta condição ([Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005](#)).

2.4. As atividades da Residência em Medicina Veterinária da UFV são organizadas em disciplinas distintas dentro das subáreas de Clínica e Cirurgia de Ruminantes e Equídeos, Clínica Médica de Cães e Gatos, Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos, Anestesiologia em Cães e Gatos e Diagnóstico por Imagem em Cães e Gatos. São ministrados conteúdos programáticos afetos à prática médica veterinária, bioética, ética profissional, metodologia científica, estatística, políticas públicas de saúde e Sistema Único de Saúde.

2.5. O Curso é integralizado em 24 meses, os quais são divididos em quatro módulos de 24 semanas, além de 30 dias de férias anuais. As estratégias educacionais a serem desenvolvidas serão na proporção de 80% práticas e teórico-práticas e 20% teórica, perfazendo uma carga horária semanal de 60 horas, totalizando pelo menos 5.760 horas.

2.6. O Curso de Residência em Medicina Veterinária da UFV é uma modalidade de ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu* que se caracteriza por oferecer um treinamento em serviço sob supervisão. O Curso é dirigido a Médicos Veterinários e objetiva oferecer aos ingressantes a oportunidade de aprimoramento de conhecimentos envolvendo diagnóstico, tratamento, prevenção e controle de afecções que acometem animais domésticos, além de treinamento em educação em saúde, focando suas ações na prevenção de doenças e promoção da saúde da população humana.

2.7. A Residência em Medicina Veterinária da UFV é um Programa de Residência em Área Profissional da Saúde e, como tal, encontra-se estruturado de acordo com a [Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005](#), e com as portarias e resoluções que tratam da matéria (http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=813&catid=247%3Aresidencia-medica&id=12500%3Alegislacao-especifica&option=com_content&view=article).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As solicitações de inscrição para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Residência em Medicina Veterinária da UFV de que trata o presente edital deverão ser efetuadas exclusivamente na forma online pelo interessado, no período de **01 a 31 de outubro de 2025** no endereço eletrônico: <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1242/>

3.2. Os candidatos à Residência em Medicina Veterinária da UFV deverão manifestar sua opção para uma das subáreas de conhecimento oferecidas (item 2.1), indicando-a de maneira clara no formulário de inscrição.

3.2.1. Não será permitida a inscrição em mais de uma subárea de conhecimento.

3.2.2. Não será permitida a inscrição de egressos que já realizaram outro programa de residência em área profissional de saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional na mesma área/subárea de concentração de opção para este edital (Art. 1º Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017).

3.2.3. Não será permitida a inscrição de egressos que já concluíram dois ou mais programas de residência em área profissional de saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional (Art. 2º Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017).

3.3. Os seguintes documentos deverão ser anexados pelos candidatos no ato da inscrição:

3.3.1. Diploma de graduação em Medicina Veterinária, de validade nacional, ou de documento comprobatório de conclusão do referido curso em Instituição de Ensino Superior Brasileira.

3.3.2. Os acadêmicos de Medicina Veterinária de Instituições de Ensino Superior do País deverão apresentar em substituição ao disposto no item 3.3.1, declaração oficial de possível formando ou documento similar, de sua Instituição de Ensino, que informe a previsão de conclusão do curso anterior à data da matrícula descrita no item 7.3.

3.3.3. Histórico escolar oficial do curso de graduação, do qual constem, necessariamente, as notas e as cargas horárias das disciplinas cursadas.

3.3.3.1. No caso dos acadêmicos de medicina veterinária de Instituições de Ensino Superior do País, o histórico escolar oficial deverá ter data de emissão inferior a 60 (sessenta) dias da data de inscrição do candidato.

3.3.4. Documento oficial de identidade com foto que contenha número do RG.

3.3.5. Currículo, em conformidade com o item 4.9.1.1 do presente Edital.

3.3.6. Comprovante do pagamento de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** referente a apoio ao Programa de Residência, que deverá ser recolhido à Fundação Arthur Bernardes por meio de boleto bancário gerado em <https://eventos.funarbe.org.br/processo-seletivo-para-o-curso-de-residencia-em-medicina-veterinaria-da-ufv-edital-012025>

3.3.6.1. O pagamento do valor referente a apoio ao Programa de Residência, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às fases deste concurso.

3.3.6.2. Não serão aceitos, como comprovante de pagamento do valor referente a apoio ao Programa de Residência, documento de agendamento bancário ou extrato bancário.

3.4. Os documentos de inscrição dos candidatos serão conferidos apenas após o término do período de inscrição. Caso algum documento não esteja de acordo com o exigido no edital, ou não esteja presente, a inscrição será indeferida.

3.5. Poderá solicitar isenção do valor referente a apoio ao Programa de Residência o candidato que:

a) Estiver inscrito (inscrição atualizada) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 2007 (Revogado pelo Decreto 11.016/2022) e,

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 (Revogado pelo Decreto 11.016/2022). Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.

3.5.1. O pedido de isenção (modelo disponível no ANEXO II) deverá ser submetido à Coordenadora do Curso de Residência em Medicina Veterinária da UFV via e-mail (residencia.veterinaria@ufv.br) em até cinco dias úteis antes do encerramento do período de inscrição e nele deverá ser informado o Número de Identificação Social (NIS) do solicitante atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Deverá ser anexado junto ao pedido o comprovante de cadastro disponível em <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>.

3.5.2. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no sítio eletrônico <http://www.residenciavet.ufv.br> no prazo de dois dias úteis após o envio do pedido.

3.5.2.1. O deferimento do pedido de isenção (salvo em PDF ou “print” da tela) divulgado no sítio eletrônico <http://www.residenciavet.ufv.br> deve ser anexado juntamente com os demais documentos requeridos para a inscrição, substituindo o comprovante de pagamento (item 3.3.5).

3.5.3. É de exclusiva responsabilidade de cada candidato se informar sobre o resultado da análise do pedido de isenção.

3.5.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do valor referente a apoio ao Programa de Residência.

3.5.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações equivocadas, poderá realizar o pagamento do valor referente a apoio ao Programa de Residência nos termos do subitem 3.3.5, respeitando o prazo de inscrições estabelecido neste edital.

3.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência(s) e/ou necessidade(s) especial(s) deverá informá-la(s) no formulário, bem como anexar laudo médico que comprove sua condição, para que sejam adequadas as condições para realização das provas.

3.7. Ao iniciar a inscrição, o candidato deve estar atento ao preenchimento de todos os campos e à inclusão de todos os documentos exigidos. A solicitação de inscrição somente será considerada enviada quando, ao final do procedimento, o comprovante provisório for gerado.

3.7.1. Instabilidade da internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica não serão aceitos como justificativas para a não conclusão da solicitação de inscrição.

3.8. Apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação relacionada no item 3.3 dentro do prazo previsto (item 3.1) terão suas inscrições homologadas.

3.8.1. As relações com as inscrições homologadas e inscrições indeferidas serão publicadas no sítio eletrônico <http://www.residenciavet.ufv.br> na data de **10 de novembro de 2025**.

3.8.1.1. O comprovante definitivo de inscrição só estará disponível no site GPS após a publicação da homologação das mesmas.

3.8.2. Somente com a homologação é que as inscrições estarão definitivamente confirmadas.

3.9. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas.

3.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção de que trata o presente edital consistirá em uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, e de outra teórico-prática, classificatória.

4.2. As provas versarão sobre conteúdos pertinentes à subárea de conhecimento manifestada pelo candidato no formulário de inscrição.

4.3. Os conteúdos programáticos das provas das subáreas de conhecimento oferecidas, com as respectivas referências bibliográficas, encontram-se no ANEXO III.

4.4. Os candidatos não poderão utilizar os itens abaixo relacionados durante as etapas do processo seletivo, sob pena de terem a (s) sua (s) prova (s) anulada (s) e de serem retirados do local:

a) telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drives*, mp3 ou similar, aparelhos eletrônicos ou similares;

b) calculadora, estiletes, corretores líquidos, livros, manuais e impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;

c) óculos escuros e chapéus.

4.5 Durante as provas, não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo nos casos de candidatos que tenham solicitado condição especial em função de necessidades que requeiram esse tratamento diferenciado, conforme item 3.6.

4.5. Não haverá segunda chamada nem aplicação de provas fora do horário ou local pré-determinados.

4.6. O valor da prova teórica será de (50) cinquenta pontos e ela terá 40 (quarenta) questões. A prova teórico-prática, por sua vez, valerá 50 (cinquenta) pontos.

4.7. As provas teóricas, de todas as subáreas de conhecimento, serão realizadas na forma presencial na cidade de Viçosa/MG no dia **18 de novembro de 2025** com início às **oito horas** e duração de quatro horas. O local de realização das mesmas será oportunamente informado no sítio eletrônico <http://www.residenciavet.ufv.br>.

4.7.1. Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas teóricas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do seu início e munidos de um documento oficial de identidade, com fotografia recente, e de caneta esferográfica contendo tinta de cor azul ou preta.

4.7.2. Em hipótese alguma será permitido aos candidatos adentrarem ao recinto das provas após o início delas.

4.7.3. A prova teórica da subárea de Clínica e Cirurgia de Ruminantes e Equídeos consistirá de 10 questões de saúde pública e 30 questões específicas de Clínica, Cirurgia e Anestesiologia de Ruminantes e Equídeos.

4.7.4. A prova teórica da subárea de Clínica Médica de Cães e Gatos consistirá de 10 questões de saúde pública, 10 questões abrangendo conteúdo de clínica médica, clínica cirúrgica, anestesiologia e diagnóstico por imagem de cães e gatos e 20 questões específicas de Clínica Médica de Cães e Gatos.

4.7.5. A prova teórica da subárea de Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos consistirá de 10 questões de saúde pública, 10 questões abrangendo conteúdo de clínica médica, clínica cirúrgica, anestesiologia e diagnóstico por imagem de cães e gatos e 20 questões específicas de Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos.

4.7.6. A prova teórica da subárea de Anestesiologia em Cães e Gatos consistirá de 10 questões de saúde pública, 10 questões abrangendo conteúdo de clínica médica, clínica cirúrgica, anestesiologia e diagnóstico por imagem de cães e gatos e 20 questões específicas de Anestesiologia em Cães e Gatos.

4.7.7. A prova teórica da subárea de Diagnóstico por imagem em Cães e Gatos consistirá de 10 questões de saúde pública, 10 questões abrangendo conteúdo de clínica médica, clínica cirúrgica, anestesiologia e diagnóstico por imagem de cães e gatos e 20 questões específicas de Diagnóstico por imagem em Cães e Gatos.

4.7.8. Encerradas as provas teóricas, os candidatos deverão entregar as folhas de respostas devidamente assinadas.

4.7.9. Em hipótese alguma as folhas de respostas serão substituídas.

4.7.10. Ao final das provas teóricas, os três últimos candidatos a permanecerem na sala terão de deixá-la simultaneamente.

4.7.11. No ato da correção das provas teóricas, será atribuída nota zero à questão cuja resposta contiver emendas, rasuras, que esteja ilegível ou escrita a lápis ou canetas de cores diversas das previstas no item 4.8.1.

4.7.12. A classificação dos candidatos aprovados na prova teórica de cada subárea de conhecimento será feita pela ordem decrescente das notas.

4.7.13. Em caso de empate nas provas teóricas, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I. Maior nota nas questões específicas da subárea pretendida.

II. Maior nota nas questões referentes à saúde pública.

III. Maior tempo decorrido após a conclusão do curso de graduação

4.7.14. Serão selecionados para a prova teórico-prática os 10 (dez) primeiros candidatos da subárea de Clínica e Cirurgia de Ruminantes e Equídeos, os 15 (quinze) primeiros candidatos da subárea de Clínica Médica de Cães e Gatos, os 15 (quinze) primeiros candidatos da subárea de Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos, os 6 (seis) primeiros candidatos da subárea de Anestesiologia em Cães e Gatos e os 4 (quatro) primeiros candidatos da subárea de Diagnóstico por Imagem em Cães e Gatos que alcançarem as maiores notas na prova teórica.

4.8. As provas teórico-práticas serão aplicadas no dia **09 de dezembro de 2025** para os candidatos das subáreas de Clínica e Cirurgia de Ruminantes e Equídeos, Anestesiologia em Cães e Gatos e Clínica Médica de Cães e Gatos, e no dia **10 de dezembro de 2025**, para os candidatos das subáreas de Diagnóstico por Imagem em Cães e Gatos e Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos, conforme definido no item 4.9.5.

4.8.1. Os candidatos da subárea de Clínica e Cirurgia de Ruminantes e Equídeos, Anestesiologia em Cães e Gatos e Clínica Médica de Cães e Gatos, realizarão a prova no dia **09 de dezembro de 2025** de acordo com a ordem alfabética de seu nome. Os candidatos deverão trazer para realização da prova teórico-prática, estetoscópio, termômetro clínico, calçado fechado e roupa de trabalho, sendo aceitáveis: macacão, jaleco ou pijama cirúrgico (*scrubs*). O local de realização das provas será oportunamente informado no sítio eletrônico <http://www.residenciavet.ufv.br>.

4.8.2. Os candidatos das subáreas de Diagnóstico por Imagem em Cães e Gatos e Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos realizarão a prova no dia **10 de dezembro de 2025** de acordo com a ordem alfabética de seu nome. O local de realização das provas será oportunamente informado no sítio eletrônico <http://www.residenciavet.ufv.br>.

4.8.3. O tempo de duração da prova não implica no tempo de permanência do candidato no local onde será realizada a prova, visto que, devido à natureza da prova, o candidato poderá permanecer retido/confinado no local de sua realização por tempo superior ao tempo de realização da prova.

4.8.4. A prova teórico-prática terá duração máxima de uma hora por candidato.

4.8.5. A prova será aplicada por uma Comissão Examinadora designada pela Coordenação do Curso de Residência em Medicina Veterinária.

4.8.6. A prova constará de arguição do candidato pela Comissão Examinadora e/ou realização de procedimentos considerando situações práticas na subárea de concentração pretendida e no conteúdo programático, com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais exigíveis no decorrer do Programa.

4.8.7. Na prova serão avaliadas as habilidades de execução, interpretação, avaliação e argumentação do candidato frente a situações práticas apresentadas pela Comissão Examinadora.

4.9. A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das suas notas finais, as quais serão obtidas pela soma das respectivas notas das provas teóricas e das teórico-práticas.

4.9.1. Havendo empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I. Maior nota obtida na prova teórica.

II. Maior nota obtida na prova teórico-prática.

III. Maior número de pontos obtidos na avaliação do *Curriculum vitae* segundo os critérios definidos no ANEXO IV do presente edital.

4.9.1.1. Sobre o envio dos currículos deverão ser observadas as seguintes disposições:

a- Todos candidatos deverão anexar o currículo, juntamente com os documentos comprobatórios, no ato da inscrição, através do endereço eletrônico: <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1242/>

b- O currículo deverá ser enviado em um arquivo em PDF. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em outro arquivo em PDF, sendo que a ordem dos comprovantes deverá estar em conformidade com a ordem no currículo.

c- O currículo deverá obedecer ao modelo disponível no ANEXO IV.

d- A critério da banca examinadora, poderá ser exigido a apresentação do original dos documentos comprobatórios, para fins de comprovação de validade.

4.9.2. Serão selecionados a ocupar as vagas os 3 (três) primeiros candidatos da subárea de Clínica e Cirurgia de Ruminantes e Equídeos, 5 (cinco) primeiros candidatos da subárea de Clínica Médica de Cães e Gatos, 5 (cinco) primeiros candidatos da subárea de Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos, 2 (dois) primeiros candidatos da subárea de Anestesiologia em Cães e Gatos e o primeiro candidato da subárea de Diagnóstico por Imagem em Cães e Gatos, classificados após o lançamento das notas da prova teórico-prática.

4.9.3. Se houver desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes dentro de cada subárea de conhecimento os demais que tiverem sido aprovados, sendo, contudo, respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº 03, de 16 de abril de 2012 <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=24&data=17/04/2012>.

4.9.4. A convocação dos candidatos para preenchimento de vagas remanescentes será publicada no sítio eletrônico <http://www.residenciavet.ufv.br>.

4.9.5. Os candidatos convocados para preenchimento das vagas remanescentes deverão manifestar o interesse na vaga via e-mail (residencia.veterinaria@ufv.br), no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a convocação.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma do certame encontra-se detalhado na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01 de outubro a 31 de outubro de 2025	Período de inscrições	Da 0 hora do dia 01/10/2025 a 23 horas e 59 minutos do dia 31/10/2025
10/11/2025	Homologação das inscrições e divulgação	Até as 18 horas
10/11/2025	Impressão do Comprovante Definitivo de inscrição	Após as 18 horas
18/11/2025	Realização das provas teóricas	8 horas
	Divulgação dos gabaritos	Até as 18 horas
20/11/2025	Prazo limite para recursos	Até as 17 horas
26/11/2025	Divulgação dos gabaritos definitivos	Até as 18 horas
	Divulgação das notas das provas teóricas	
28/12/2025	Prazo limite para recursos	Até as 17 horas
02/12/2025	Divulgação dos candidatos classificados para a prova teórico-prática	Até as 18 horas

09/12/2025	Realização das provas teórico-práticas da área de Clínica e Cirurgia de Ruminantes e Equídeos	Início às 8 horas
09/12/2025	Realização das provas teórico-práticas da área de Anestesiologia em Cães e Gatos	Início às 8 horas
09/12/2025	Realização das provas teórico-práticas da área de Clínica Médica de Cães e Gatos	Início às 8 horas
10/12/2025	Realização das provas teórico-práticas da área de Diagnóstico por imagem em Cães e Gatos	Início às 8 horas
10/12/2025	Realização das provas teórico-práticas da área de Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos	Início às 8 horas
12/12/2025	Divulgação das notas das provas teórico-práticas	Até as 18 horas
14/12/2025	Prazo limite para recursos	Até as 17 horas
17/12/2025	Divulgação do resultado final	Até as 18 horas

5.2. O resultado final do certame será divulgado no sítio eletrônico do Curso de Residência em Medicina Veterinária da UFV (<http://www.residenciavet.ufv.br>).

6. DOS RECURSOS

6.1. Recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão ser enviados exclusivamente através do endereço eletrônico: <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1242/>

6.2. Do resultado final só serão cabíveis reconsiderações em grau de recurso à Comissão de Residência Multiprofissional da UFV (COREMU) no prazo máximo de dez dias da divulgação do resultado final.

6.3. Os requerimentos de reconsideração dirigidos à COREMU deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail: coremuufv@gmail.com.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos e/ou não oficiais.

7.2. O valor pago referente a apoio ao Programa de Residência não será devolvido.

7.3. A matrícula dos selecionados será nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2026**, ocasião em que serão exigidas **uma cópia e a digitalização em PDF** dos seguintes documentos:

- I. Formulário próprio devidamente preenchido a ser encaminhado para os candidatos selecionados via e-mail;
- II. Carteira de identidade RG (autenticada);
- III. Certidão de nascimento ou de casamento (autenticada);
- IV. Diploma de graduação em medicina veterinária (autenticada) ou, em caráter excepcional e devidamente justificado, declaração de colação de grau (original)
- V. CPF (autenticada) (se não constar da carteira de identidade);
- VI. Título de eleitor (autenticada) e comprovante de quitação eleitoral;
- VII. Documento militar definitivo (autenticada);
- VIII. Ficha de inscrição própria devidamente preenchida a ser encaminhada para os candidatos selecionados via e-mail;
- IX. Histórico escolar de nível superior (autenticada);
- X. Cartão de vacinação contra raiva e tétano/difteria (autenticada).

7.4. No ato da matrícula, serão requeridos ainda os seguintes documentos para fins de cadastramento do bolsista no Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE):

- I. Duas fotos 3 x 4;
- II. Comprovante de inscrição como autônomo(a) no INSS (número do NIT);
- III. Autorização aos Dados de Bens e Rendidas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, cujo modelo será enviado via e-mail;
- IV. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas e Declaração de Bens e Valores, cujo modelo será enviado via e-mail;
- V. Cópia das folhas correspondentes à identificação existentes na carteira de trabalho;
- VI. Número de conta salário;
- VII. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho;
- VIII. Comprovante de endereço (preferencialmente de Viçosa);
- IX. Número de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais.

7.4.1. Caso outros documentos e exames clínicos e laboratoriais sejam necessários, os candidatos serão previamente comunicados por meio do sítio eletrônico <http://www.residenciavet.ufv.br>.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado e convocado verificar as orientações para matrícula que serão publicadas no site <http://www.residenciavet.ufv.br> e enviadas para o e-mail informado no ato da inscrição.

7.6. A matrícula dos candidatos selecionados está condicionada obrigatoriamente à disponibilidade de bolsas de trabalho financiadas pela Diretoria de Hospitais Universitários e Residências em Saúde/Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação.

7.7. Qualquer alteração, referente às datas e procedimentos aqui previstos, será divulgada no site <http://www.residenciavet.ufv.br>, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, garantindo-se o acesso à informação pelos envolvidos no processo.

7.8. Quaisquer outros comunicados que se fizerem necessários serão feitos no mesmo sítio eletrônico de divulgação mencionado ao longo do presente edital.

7.9. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Residência em Medicina Veterinária e/ou pela COREMU/UFV.

Viçosa, Minas Gerais, 24 de setembro de 2025.

FABIANA AZEVEDO VOORWALD
RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA
DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA – UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA